

ADM - 001/2026 - 05/01/2026

## BOLETIM INFORMATIVO

### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL Vencimento: 31/01/2026

A **Contribuição Sindical Patronal**, com vencimento em **31/01/2026**, passou a ser **facultativa**, de acordo com a nova legislação trabalhista.

**Assim, as empresas que desejarem, podem continuar contribuindo para a valorização da entidade, que necessita de fonte de renda para manter os serviços e atividades que realiza.**

O Simespi é uma entidade sem fins lucrativos, com 34 anos de representatividade e prestação de serviços em prol da coletividade empresarial.

Suas associadas têm à disposição uma estrutura completa de serviços, como:

- Negociações Coletivas de Trabalho.
- Pesquisa Salarial.
- Cursos de Capacitação e Palestras.
- Consultoria Ambiental.
- Consultoria na área de Prevenção a Audiometria Ocupacional.
- Convênios com Instituições de Ensino.
- Parcerias com Prestadores de Serviços e Estabelecimentos Comerciais.
- Departamentos Jurídicos Trabalhista, Cível, Empresarial e Tributário que realizam processos e consultorias.
- Participação das empresas em Grupos ou Comitês como: Grupo de Recursos Humanos (GRH), Comitê de Assuntos Financeiros (CAF), Grupo de Designer e Marketing (GDM) entre outros.
- Parceira com Instituto da Qualidade Automotiva (IQA).
- Certificação Digital.
- Convenio médico com a UNIMED.
- Convenio odontológico com a UNIODONTO.

Além disso, a Contribuição Sindical Patronal permite ao Simespi disponibilizar às empresas associadas e não associadas, salas de aula, auditório com estrutura para eventos, estacionamento amplo – infraestrutura ideal para a realização de reuniões, treinamentos, workshops e eventos.

**As empresas que desejarem colaborar com a Contribuição Sindical para a continuidade deste trabalho, deverão entrar em contato a partir do dia 07/01/2026, com o dpto. Contas a Receber do Simespi, pelo telefone (19) 3417-8600 ramal 205.**

## TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

**Janeiro 2026**

**Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, aplicável aos empregadores industriais:**

Valor de referência (\*): **R\$ 297,36 (duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**

(\*) Valor fornecido pela Confederação Nacional da Indústria - CNI 2026

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)			ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
1	De 0,01	até	22.302,12	Contrib. Mínima	178,42
2	De 22.302,13	até	44.604,24	0,8	-
3	De 44.604,25	até	446.042,43	0,2	267,63
4	De 446.042,44	até	44.604.242,89	0,1	713,67
5	De 44.604.242,90	até	237.889.295,40	0,02	36.397,06
6	De 237.889.295,41	em diante		Contrib. Máxima	83.974,92

**\*MODO DE CALCULAR\***

**1º) Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;**

**2º) Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;**

**3º) Adicione ao resultado encontrado o valor constante na coluna "valor a adicionar", relativo à linha da classe de capital.**

**\*EXEMPLOS PRÁTICOS DE CÁLCULOS \***

CAPITAL SOCIAL <b>(A)</b>	CLASSE DE CAPITAL <b>(B)</b>	ALÍQUOTA % <b>(C)</b>	RESULTADO <b>(A x C)</b>	PARCELA A ADICIONAR <b>(D)</b>	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA <b>(A x C) + (D)</b>
2.000,00	Linha 1	-	-	178,42	178,42 <b>contribuição mínima</b>
22.000,00	Linha 2	0,8	176,00	-	176,00
42.000,00	Linha 3	0,2	84,00	267,63	351,63
6.000.000,00	Linha 4	0,1	6.000,00	713,67	6.713,67
45.000.000,00	Linha 5	0,02	9.000,00	36.397,06	45.397,06
250.000.000,00	Linha 6	-	-	83.974,92	83.974,92 <b>contribuição máxima</b>

**Notas:**

- 1) As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 22.302,12 o valor para recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 178,42, de acordo com o disposto no parágrafo 3º art. 580 da CLT;
- 2) As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou superior a R\$ 237.889.295,41 recolherão a Contribuição máxima de R\$ 83.974,92 de acordo com o disposto no parágrafo 3º do art. 580 da CLT.
- 3) A tabela Sindical 2026 foi reajustada de acordo com a variação acumulada do índice IPCA (5,13%) no período de setembro/2024 a agosto/2025.

**Fonte: DSC – SFIN - GFIN**